

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 50 de 25 de Agosto 1998

Autoriza Participação no Consórcio Intermunicipal para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a participação do Consórcio Intermunicipal para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé.

Art.2º- Fica autorizado a contribuir para o consórcio com percentual de 0,3 sobre o Fundo de participação do Município.

Art.3º- Para atender a despesas constante desta Lei, fica autorizado a abertura de Credito Especial no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na dotação específica.

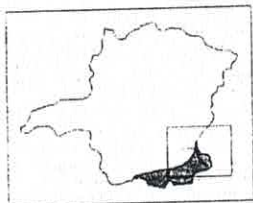
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 25 de Agosto de 1998



Edson Curi

Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ

PREFEITURAS DE MURIAÉ, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, LAJE DO MURIAÉ, ITAPERUNA, CARDOSO MOREIRA E CAMPOS
USINA DE OUTEIRO, USINA SAPUCAIA, FRICAMPOS
IBAMA - REGIONAL CAMPOS, DENSUR-MURIAÉ, ACAMPA - CAMPOS

TERMO DE ADESÃO

O ambiente urbano é o que afeta de modo mais imediato a rotina de vida de uma parcela cada vez maior da humanidade.


No limiar de um novo século que se aproxima, é necessário que se enfrente os graves problemas ambientais com que nos deparamos, de forma definitiva e eficaz. Não só dos municípios como unidade administrativa, mas de uma região como a de uma bacia hidrográfica como um todo.

Para tanto é imprescindível a instalação de uma estrutura adequada e voltada para o controle ambiental, desenvolvendo ações que visem fundamentalmente, a construção de uma mentalidade frente ao usufruto do ambiente, um bem comum a todos, de forma sustentada, com um planejamento onde a integração e a articulação dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente, seja a linha mestra de atuação, não podendo nos esquecer das empresas privadas, que junto com as entidades civis públicas podem dar maior sustentação ao empreendimento.

Diante de tal necessidade é que foi instituído o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MURIAÉ**, no dia 02 de setembro de 1997, dentro das normas contidas na Lei 9.433 de Janeiro de 1997, a nova Política Nacional de Recursos Hídricos.

Conforme Estatuto aprovado, novos sócios passariam a fazer parte do Conselho de Sócios, desde que assinado um Termo de Adesão, termo este, que se encontra abaixo-assinado, pelos municípios e empresas privadas, que reconhecendo a legalidade e a necessidade de um gerenciamento integrado, passam a integrar o CONSÓRCIO.

Cardoso Moreira, de março de 1998



Prefeito Municipal de Rosário de Limeira-MG